



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

LEI Nº146/83

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha.

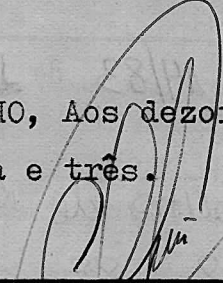
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, Órgão vinculado à Secretaria de Estado da Saúde e Bem-Estar Social, objetivando a ampliação e o aprimoramento das atividades de prestação da assistência farmacêutica mediante ação conjunta SESB/FUNDAÇÃO/MUNICIPIO, principalmente o fornecimento, a preço de custo, de produtos farmacêuticos integrantes do Nível 1, da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais "RENAME" elaborada pela Central de Medicamentos "CEME".

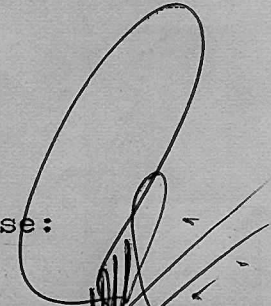
Art. 2º - Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, durante o exercício de 1983, serão utilizados os recursos previstos no orçamento em vigor, e para os exercícios seguintes, serão consignadas dotações próprias no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezoito dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e três.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CESAR PAVÃO
Diretor de Administração